Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2242 de 19 de maio de 1999.

"Modifica o Art. 1º da Lei nº 2162 de 02 de junho de 1998."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2162 de 02 de junho de 1998.

Art. 2º- O artigo a que se refere esta Lei passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária, parte da Rua Natanael Dantas, localizada entre as Quadras 183 e 190, no Parque Estrela Dalva III, com área de 1.034,00 m2, com frente para a Av. Mário Palmério, com 26,00 mts; fundo para a Av. Gilberto Freire com 26,00 mts; lado direito da área para a Quadra 190 nas seções de 7,00 mts; 51,00 metros e 7,00 metros de lado esquerdo para a Quadra 183 nas seções de 7,00 metros, 52,00 metros e 7,00 metros."

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da Lei nº 2162, de 02 de junho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 1999.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal